



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017

No dia dezenove de Setembro de dois mil e dezessete às oito horas e quarenta e cinco minutos reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações sendo o presidente Osmar Daga, secretária Marli Orotides Daniel e membro Aline Greicy Vigo, para julgamento da licitação Tomada de Preços nº 02/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.** A CPL - Comissão Permanente de Licitações, identificou que a empresa habilitada protocolado envelope documentação como exigido no edital. Na sessão apresentou-se o Sr. Ricardo Lopes Aires como representante da empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP tendo sido credenciado na primeira sessão para o certame todo, estando apto a representar a empresa. Conforme edital em seu item 14.15, foi procedida abertura do envelope contendo documentação tendo sido constatado que toda documentação exigida no edital estava inserida no mesmo, restando julgada habilitada a empresa, e, portanto, vencedora. O presidente da CPL indagou quanto a intenção de apresentar recurso por parte da licitante, pelo que não manifestou interesse. A CPL informa que, de acordo com a lei estadual e federal, fica aberto o prazo recursal previsto n art. 94 da Lei 15.608/97-Pr,



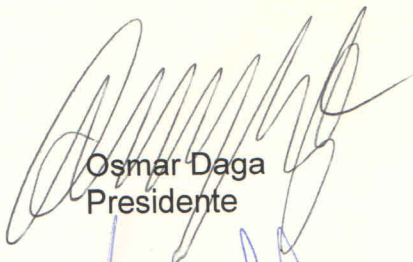
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



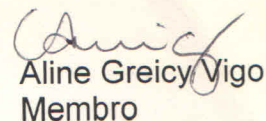
e Lei 8.666/93 - Federal quanto ao julgamento da documentação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo representante da proponente presente.



Osmar Daga  
Presidente



Marli Orotides Daniel  
Secretária



Aline Greicy Vigo  
Membro



SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP  
Ricardo Lopes Aires



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de julgamento da documentação da Tomada de Preços nº 02/2017.

Após julgamento das propostas e documentação do certame, ficou assim a classificação final:

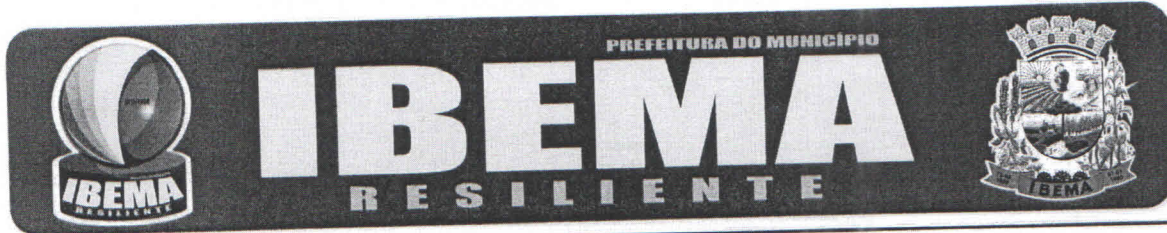
### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Empresa	Classificação
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP	Vencedora

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e art. 94 da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná.

Ibema, 19 de Setembro de 2017

  
**OSMAR DAGA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA FINAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de julgamento da documentação da Tomada de Preços nº 02/2017.


Após julgamento das propostas e documentação do certame, ficou assim a classificação final:

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Empresa	Classificação
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP	Vencedora

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e art. 94 da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná.

Ibema, 19 de Setembro de 2017

  
OSMAR DAGA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações